PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
1144
FLS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.01
CONTRATO Nº 2024.01
ADITIVO - NÚMERO DE ORDEM PRIMEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, COM A EMPRESA ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT E INFANCIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Secretaria de Saúde do Município de Forquilha, com sede no(a) Av. Criança Dante Valerio, 481 - Centro - Forquilha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.673.106/0001-03, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr(a). Dhian Carlos Lima Costa Júnior, denominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT E INFANCIA**, com endereço na Rod BR 230, s/n - Virgilio de Aguiar Gurgel - Lavras da Mangabeira/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.609.365/0001-67, representada por Tatiana Bernardino dos Santos Mariano, portador(a) do CPF nº 064.735.943-02, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do Processo Administrativo na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.01, cujo objeto é a Seleção de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como organização social na área de saúde no âmbito do município de Forquilha, conforme a Lei Municipal nº 810/2022 e Decreto Municipal nº 003/2024, para administração gerencial, operacionalização e execução de serviços de Saúde, mediante termo de contrato de gestão, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Sendo por mais 12 (doze) meses, portanto, terá vigência de 25 de abril de 2025, até 24 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente alteração justifica-se ante o exposto e considerando os preceitos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos por de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
1145
FLS

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 - O contrato original não exigiu garantia para sua execução, estando dispensada a garantia da presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE E RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e são, pelo presente Termo de Alteração Contratual, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Esta alteração foi lavrada por conveniência da administração com o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

4.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Forquilha/CE, 24 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANA BERNARDINO DOS SANTOS MARIANO
Data: 24/04/2025 12:22:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dhian Carlos Lima Costa Júnior
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Tatiana Bernardino dos Santos Mariano
ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT E INFANCIA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

01.
Nome :
CPF : 036.527.591-33

02.
Nome :
CPF : 028. 218. 233-04